



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Lei Nº 593/99, de 07 de Abril de 1999

Ementa : Dispõe sobre abertura de créditos adicionais e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao corrente orçamento, para cumprimento do programa PROARES no Município de Iguatu/Ce., usando como fonte de recurso a anulação de dotação, conforme art. 43 da Lei nº 4.320/64.

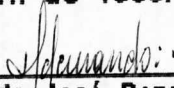
0902.08410261.056 - Construção do Centro de Educação Infantil	
4110- Obras e Instalações.....	R\$ 254.994,80
0901.08452171.057- Construção da Escola Viva	
4110-Obras e Instalações.....	R\$ 305.902,51
1202.15814861.058 - Construção do S.O.S. Criança	
4110- Obras e Instalações.....	R\$ 125.843,45
1202.15814861.059- Construção do Abrigo Domiciliar	
4110-Obras e Instalações.....	R\$ 72.256,28
1202.15814861.060 - Construção do Prédio para funcionamento do Projeto Semi-Liberdade	
4110-Obras e Instalações.....	R\$ 386.898,50

Art. 2º - Os recursos anulados serão os seguintes:

9999.99999999-001 - Reserva de Contigência	
9990 - Reserva de Contigência	R\$ 1.145.895,54

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu,
em 07 de Abril de 1999.



Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal